

DECRETO Nº 000267/22 de 17 de Agosto de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001417/21 de 6 de Dezembro de 2021.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Du 267/2022

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 17/08/22

Responsáveis 

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 33.132,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	IND.,	COM,	AGRICULTURA	E	MEIO	AM	
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E		AGRICULTURA		
05.01.20.608.0131.1.505-3.3.90.30.00.00.00.00		- MATERIAL DE CONSUMO								100,00
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE								
08.02	-		FUNDO		MUNICIPAL		DA		SAÚDE	
08.02.10.303.0160.2.820-3.3.90.32.00.00.00.00		- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ								10,00
08.02.10.303.0160.2.803-3.3.93.30.00.00.00.00		- MATERIAL DE CONSUMO								33.022,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA				DE		FINANÇAS		
04.01	-	SECRETARIA				DE		FINANÇAS		
04.01.04.129.0110.2.402-3.3.90.39.00.00.00.00		- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ								100,00
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE								
08.02	-		FUNDO		MUNICIPAL		DA		SAÚDE	
08.02.10.304.0160.2.821-3.3.90.30.00.00.00.00		- MATERIAL DE CONSUMO								3.000,00
08.02.10.303.0160.2.820-3.3.90.30.00.00.00.00		- MATERIAL DE CONSUMO								8.000,00
08.02.10.302.0160.2.819-3.3.90.30.00.00.00.00		- MATERIAL DE CONSUMO								4.010,00
08.02.10.301.0160.2.818-3.3.90.30.00.00.00.00		- MATERIAL DE CONSUMO								16.022,00
08.02.10.301.0160.2.818-3.3.90.39.00.00.00.00		- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ								2.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Agosto de 2022



Cleber Trenhago
Prefeito Municipal